



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 720

25 de Novembro de 2022

PG. 1/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP  
Telefone 0xx18 – 3286.1140

### PORTARIA N.º 447/2022

*“Nomeia sindicante para apurar supostos fatos constantes de denuncia sigilosa, junto ao Ministério Público do Trabalho, de ocorrência de assédio moral a servidores, na Creche Municipal ‘Clotildes Lopes Trevisan’ e da dá outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** denuncia sigilosa junto ao Ministério Público do Trabalho de ocorrência de assedio moral na Creche Municipal “Clotildes Lopes Trevisan”, em face dos servidores ali lotados;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da administração publica apurar se supostos fatos são verdadeiros e tomar as providências cabíveis;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Designar o servidor **Thelmo Faria de Almeida**, portador do RG: 32.709.411-4, para, como sindicante, apurar os presentes fatos denunciados.

**Art. 2.º:** Esta sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias.

Anhumas, 23 de novembro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 720

25 de Novembro de 2022

PG. 2/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP  
Telefone 0xx18 – 3286.1140

### PORTARIA N.º 448/2022

*“Nomeia sindicante para apurar supostos fatos constantes de denuncia sigilosa, junto ao Ministério Público do Trabalho, de ocorrência de assédio moral a servidores, na Creche Municipal ‘Clotildes Lopes Trevisan’ e da dá outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** denuncia sigilosa junto ao Ministério Público do Trabalho de ocorrência de assedio moral na Creche Municipal “Clotildes Lopes Trevisan”, em face dos servidores ali lotados;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da administração publica apurar se supostos fatos são verdadeiros e tomar as providências cabíveis;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Designar o servidor **Thelmo Faria de Almeida**, portador do RG: 32.709.411-4, para, como sindicante, apurar os presentes fatos denunciados.

**Art. 2.º:** Esta sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias.

Anhumas, 23 de novembro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 720

25 de Novembro de 2022

PG. 3/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### DECRETO N.º 3271/2022

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, para suprir vaga existente em virtude de afastamento sem remuneração por interesse particular, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Marcia Cristina Vieira Cassiano, vinha substituindo a servidora efetiva Sra. Claudia dos Santos Primo, afastada por interesse particular, sem remuneração;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Claudia dos Santos Primo retorna ao cargo que lhe é de direito em 05 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva Sra. Maria Leoneide Fernandes da Silva Carvalho encontra-se afastada sem remuneração por interesse particular desde 03 de novembro de 2022, necessitando-se obrigatoriamente de sua substituição;

**CONSIDERANDO** que não há na administração Municipal servidor para possível substituição;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **Marcia Cristina Vieira Cassiano**, Auxiliar de Serviços Gerais, já está contratada temporariamente para substituir o afastamento sem remuneração concedido a servidora **Sra. Claudia dos Santos Primo**, encerrado;

#### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Marcia Cristina Vieira Cassiano**, RG 27.642.358-6, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Educação Municipal, a partir de 05 de dezembro de 2022 até 25 de abril de 2024;

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 25 de novembro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 720

25 de Novembro de 2022

PG. 4/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### CARTA - CONVITE Nº 34/2022 ATA DE HABILITAÇÃO

Aos **vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022**, às oito horas e trinta minutos, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 43/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa **Malacrida e Madeira Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrida), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura, procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à **Carta - Convite nº 34/2022**, destinada a **Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos Servidores Públicos Municipais em decorrência das festividades do natal**. Verificou-se que neste procedimento retiraram o Edital as seguintes empresas: **MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME, MERCADO W.W.W. SUBLIME LTDA, TIAGO FERREIRA DA SILVA MERCADO E CIA LTDA ME, POPPE MERCEARIA LTDA ME e MERCADO MODELO DE TACIBA LTDA EPP**, das quais apresentaram envelopes documentos e propostas, conforme documentação encartada aos autos os proponentes:

**MERCADO W.W.W. SUBLIME LTDA**, sem representante;

**MERCADO MODELO DE TACIBA LTDA EPP** sem representante;

**MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS** sem representante;

**POPPE MERCEARIA LTDA ME** sem representante.

Dando continuidade pelo Sr. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" exigida no Item 5.1 do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL decidiu **INABILITAR** a licitante **MERCADO W.W.W. SUBLIME LTDA**, pois esta deixou de apresentar a **comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, ou seja, juntar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. E HABILITAR** as empresas **MERCADO MODELO DE TACIBA LTDA EPP, MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME e POPPE MERCEARIA LTDA ME** por terem cumprido as exigências editalícias. Em seguida, pela Presidente foi solicitado aos presentes se havia alguma ocorrência a registrar sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi negativamente por todos membros da CPL. Nessa esteira, considerando a ausência de licitantes presentes à sessão e que somente a empresa licitante **POPPE MERCEARIA LTDA ME** encaminhou junto à documentação de habilitação o termo de renúncia à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, na ausência de documento desistindo do prazo recursal relacionado à fase de habilitação das empresas a **Presidente determinou que fosse publicada a presente decisão, dando assim ciência aos**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 720

25 de Novembro de 2022

PG. 5/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**interessados.** Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram os envelopes propostas apresentados, determinando que os envelopes propostas fossem armazenados no cofre da tesouraria municipal e foi aberto o prazo de 02 dias úteis para eventuais recursos, isto com fundamento na letra “b”, inciso “1” e § 6º, do artigo 109, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), contados da lavratura da presente ata, dando-se por fim a presente sessão. Nada mais havendo foi lavrada a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

**ROSELI AP EVANGELISTA DA SILVA**  
Presidente

**BRAZ EVANGELISTA DA SILVA**  
Membro

**PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO**  
Membro

